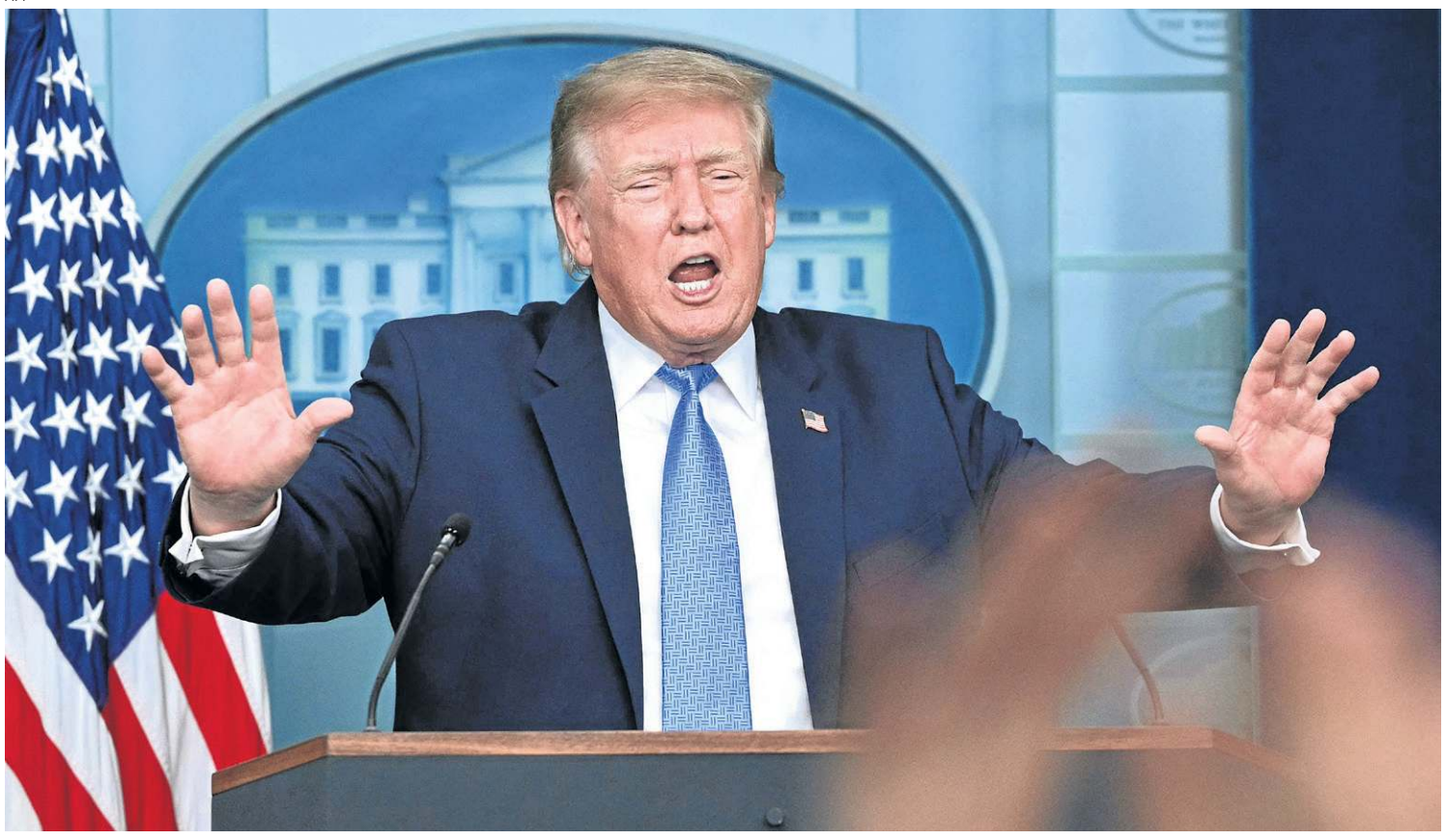
TECNOLOGIA

EUA limitam venda de chips de IA

Para o governo Donald Trump, Brasil está entre os cinco países que apresentam risco de desvio de semicondutores ou tecnologias avançadas de IA para países ou entidades considerados preocupantes, como a China, sem aviso prévio

» PEDRO JOSÉ BORGES

AFP



A licença será exigida quando a infraestrutura disponibilizar mais de 12 milhões de TPP agregado, sigla para desempenho total de processamento

O Departamento de Comércio dos Estados Unidos publicou, ontem, uma norma que exige autorização do governo americano para a exportação, reexportação ou transferência de chips avançados de inteligência artificial destinados a data centers fora do território norte-americano. O Brasil está entre os cinco países submetidos a restrições imediatas, ao lado de Indonésia, Malásia, Singapura e Tailândia.

A medida foi estabelecida pelo Bureau of Industry and Security (BIS), órgão vinculado ao Departamento de Comércio. Segundo o governo americano, os cinco países apresentam risco acima do normal de desvio de semicondutores e tecnologias avançadas de IA para países ou entidades considerados de preocupação, como a China, sem autorização prévia.

Com a nova regra, o envio desses chips para o Brasil dependerá de uma análise individual do BIS. Na avaliação dos pedidos, o órgão considerará a eficácia dos mecanismos brasileiros de controle de exportação e o nível de cooperação das autoridades nacionais na aplicação das regras.

A regulamentação prevê uma exceção para semicondutores destinados a subsidiárias ou clientes cuja empresa-mãe final esteja sediada nos Estados Unidos. Nesses casos, não será necessária uma licença de exportação. A isenção, porém, exige o envio de relatórios mensais detalhados ao BIS, com informações sobre as partes envolvidas, especificações técnicas dos equipamentos e destino final dos produtos.

A norma também prevê mecanismos de monitoramento para identificar países que tolerem o descumprimento das restrições ou permitam operações destinadas a contornar os controles americanos.

Entre as possíveis consequências estão restrições diretas de importação, novas barreiras à exportação de outros tipos de semicondutores e rebaixamento do status do país no sistema geral de controle de exportações dos Estados Unidos. Entidades e cidadãos envolvidos em esquemas de evasão também poderão ser incluídos na Entity List, lista de restrições comerciais do governo americano, além de ficarem sujeitos a proibições temporárias de exportação.

As exigências não se limitam aos países classificados como de risco elevado. A regulamentação estabelece controles sobre o uso final dos chips e proíbe a exportação de semicondutores avançados para data centers em qualquer país quando houver conhecimento de que a infraestrutura fornecerá capacidade computacional significativa a empresas sediadas em Macau ou em países do grupo D:5, que inclui a China.

Limite

A licença será exigida quando a infraestrutura disponibilizar mais de 12 milhões de TPP agregado, sigla para desempenho total de processamento. O limite considera tanto a capacidade concentrada em um único data center quanto a distribuída entre instalações interconectadas, seja por estrutura física ou digital.

Para cumprir as exigências, data centers no exterior, incluindo os instalados no Brasil, e exportadores de chips deverão verificar seus clientes e identificar possíveis vínculos de controle societário direto ou indireto com empresas de Macau ou de países do grupo D:5.

A norma prevê uma exceção para sistemas de inteligência artificial utilizados, exclusivamente, para filtrar ou recomendar produtos e conteúdos comerciais em plataformas de comércio eletrônico e redes sociais. Modelos de IA generativa, capazes de produzir textos, imagens, áudios, vídeos ou códigos, não estão incluídos nessa dispensa.

Data centers que já prestavam serviços de alta capacidade computacional a empresas enquadradas nas restrições terão prazo de 90 dias, a partir da entrada em vigor da regra, para obter autorização do BIS. Caso contrário, poderão sofrer bloqueios no fornecimento de chips.

» Apoio a Jensen, da Nvidia

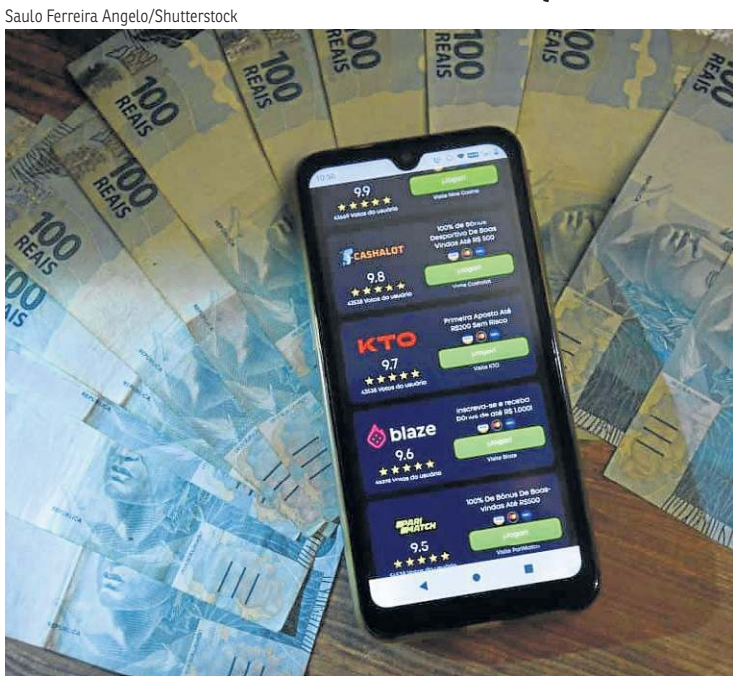
A campanha on-line "Stand with Jensen", com cerca de 200 mil assinaturas, pede o retorno de Jensen Huang ao cargo de CEO da Nvidia. O executivo deixou o comando após vazar o relacionamento extraconjugal com Alice Huang, investigada por autoridades norte-americanas sob suspeita de ligação com a inteligência chinesa. Embora não tenha assinado o manifesto, o presidente dos EUA, Dolnald Trump, apoiou a causa. "Acho que ele aprendeu uma grande lição. Talvez, uma lição seja mais importante do que outra, mas, certamente, eu não me oporia a ver isso acontecer", disse Trump a jornalistas ao deixar a Casa Branca para uma viagem à Ásia. "Ele poderia retornar. Há um grande grupo de pessoas que gostaria que ele voltasse."



APOSTAS ESPORTIVAS

Bets movimentam R$ 40,4 bi

Saulo Ferreira Angelo/Shutterstock



Comsefaz estima que as apostas on-line geraram R$ 62,48 bi em 2025

As apostas on-line movimentaram R$ 40,39 bilhões em transferências líquidas adicionais via Pix entre janeiro e julho de 2026, segundo levantamento do Comitê Nacional de Secretários de Fazenda dos Estados e do Distrito Federal (Comsefaz). Em 2025, o valor chegou a R$ 62,48 bilhões. Os dados integram a quarta edição do Boletim Fiscal dos Estados Brasileiros, divulgada ontem.

O estudo foi elaborado pelo Comsefaz em parceria com o Centro Internacional Celso Furtado de Políticas para o Desenvolvimento (Cicef), com apoio do Grupo de Gestores das Finanças Estaduais (Gefin). A análise utiliza dados do Banco Central sobre transferências de pessoas físicas para empresas do segmento de artes, cultura, esporte e recreação, categoria que também inclui as plataformas de apostas.

Em agosto de 2024, as transferências mensais destinadas a empresas desse segmento somavam cerca de R$ 4,5 bilhões, o equivalente a 0,74% das operações via Pix entre pessoas físicas e jurídicas. A partir de setembro daquele ano, o volume aumentou. Em agosto de 2025, já com o mercado regulamentado em funcionamento, os pagamentos chegaram a R$ 41,1 bilhões, correspondentes a 5,66% do total de transferências entre pessoas físicas e empresas.

Para estimar os valores adicionais, os pesquisadores calcularam a diferença entre os pagamentos feitos pelos consumidores às empresas e os recursos que retornaram às pessoas físicas. Em seguida, utilizaram um modelo estatístico para projetar qual seria a trajetória das transferências caso não tivesse ocorrido a mudança observada a partir de setembro de 2024.

O levantamento ressalta que os resultados não representam uma medida causal exata do impacto exclusivo das apostas, já que a categoria analisada inclui outras atividades econômicas. Segundo os pesquisadores, no entanto, a magnitude e a concentração temporal do aumento indicam uma forte associação com a expansão das bets.

O boletim também aponta que o comprometimento da renda das famílias brasileiras com o pagamento de juros e amortizações de dívidas chegou a 28,9% em junho de 2026, maior patamar da série histórica examinada. O custo elevado do crédito continua limitando a capacidade de consumo, apesar do crescimento do emprego e dos rendimentos nos últimos anos.

Para o economista Cesar Bergo, da Universidade de Brasília (UnB), a expansão das apostas transferiu recursos das famílias para as plataformas e ampliou os riscos de vulnerabilidade financeira. "É fato que o governo arrecadava recursos com essa atividade, mas também tem que assumir a questão social em função dos prejuízos causados", explica.

Bergo avalia que uma eventual redução das atividades das plataformas também teria efeitos sobre empresas e profissionais que passaram a depender economicamente do setor. Entre os segmentos que poderiam perder receita, ele cita publicidade e marketing, influenciadores digitais, produtores de conteúdo, clubes esportivos, campeonatos, veículos especializados em esporte e empresas de meios de pagamento.

O economista acrescenta que empresas de tecnologia e serviços digitais também seriam afetadas, especialmente aquelas que prestam serviços diretamente às operadoras de apostas. "Na área de tecnologia e serviços digitais, são afetadas empresas de desenvolvimento, atendimento, análise de dados, serviços especializados e profissionais contratados diretamente pelas operadoras e fornecedoras. Esse é, basicamente, o grupo de empresas diretamente atingidas", diz.

Na avaliação de Bergo, a redução das apostas também pode favorecer atividades que receberiam parte dos recursos antes destinados às plataformas. Ele cita os setores de vestuário, calçados, restaurantes e turismo como possíveis beneficiados por essa transferência de consumo. "Com o fim das bets, de fato há uma redução da arrecadação fiscal, mas o efeito mais importante pode não ser simplesmente o aumento das vendas nos supermercados que gera receita", afirma.

Para o economista, a análise dos efeitos econômicos precisa considerar não apenas a arrecadação tributária, mas também o destino dos recursos e as consequências para o orçamento das famílias.